REQUERIMENTO Nº 0196-2013
Data: 16 de setembro de 2013
Protocolo: 1366-2013

Ementa: solicita que o Executivo Municipal instale um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), objetivando oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, manifestando o pedido do Vereador que abaixo subscreve para que sejam iniciados os trâmites técnicos, legais, burocráticos e financeiros que permitam a instalação de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no Município de Marechal Cândido Rondon.

Em outros municípios paranaenses que já contam com estrutura semelhante, tal estrutura mostrou-se muito eficiente e vantajosa para a comunidade.

O objetivo do CAPS é oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É função do CAPS:

- prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos;
- acolher e atender as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;
- promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais por meio de ações intersetoriais;
- regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação;
- dar suporte a atenção à saúde mental na rede básica;
- organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios;
- articular estrategicamente a rede e a política de saúde mental num determinado território; e
- promover a reinserção social do indivíduo.

Cumpre ressaltar que estes serviços devem ser substitutivos e não complementares ao hospital psiquiátrico. Desta forma, o CAPS torna-se o núcleo de uma nova clínica, produtora de autonomia, que convida o usuário à responsabilização e ao protagonismo em toda a trajetória do seu tratamento, motivo pelo qual o Vereador que abaixo subscreve solicita que o Executivo Municipal empenhe esforços no sentido de atender o presente pleito com a maior brevidade possível.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2013.

Marcio Andrei Rauber
Vereador